



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 4/2018 – 13-03-2018

Aos treze dias do mês de Março de 2018, pelas 10:45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----.

*

PER13-03-2018-0165 – Aceleração Processual – (JLOCALCRIMGUIMARÃES)	Proc. n.º -----/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º ----- - Juízo Local Criminal de Guimarães – Juiz ----
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pela Exma. Sra. Procuradora-Adjunta, Dra. -----, do Juízo Local Criminal de Guimarães, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de declarar a inutilidade superveniente do mencionado incidente.-----

*

PER13-03-2018-0166 – Aceleração Processual – (JLOCALCRIMGUIMARÃES)	Proc. n.º -----/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º ----- - Juízo Local Criminal de Guimarães – Juiz ----
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Narciso Rodrigues, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pela Exma. Sra. Procuradora-Adjunta, Dra. -----, do Juízo Local Criminal de Guimarães, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de declarar a inutilidade superveniente do mencionado incidente.-----



*

PER13-03-2018-0167 Extraordinária - (DQJI)	-	Inspecção	2.01 - Proc. N.º 2016-365/IE - Inspecção Extraordinária Juíza de Direito Dra. Cátia Raquel Martins Monteiro
---	---	-----------	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0168 Extraordinária - (DQJI)	-	Inspecção	2.02 - Proc. N.º 2017-305/IE - Inspecção Extraordinária Juíza de Direito Dra. Joana Torres Vieira
---	---	-----------	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Suficiente**".-----

*

PER13-03-2018-0169 Extraordinária - (DQJI)	-	Inspecção	2.03 - Proc. N.º 2017-434/IE - Inspecção Extraordinária Juíza de Direito Dra. Maria Helena Lamas Marques Correia
---	---	-----------	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0170 - Inspecção Ordinária- (DQJI)			2.04 - Proc. N.º 2018-30/IO - Inspecção Ordinária Juíza de Direito Dra. Susana Maria Mesquita Gonçalves
---	--	--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0171 - Inspecção Ordinária- (DQJI)			2.05 - Proc. N.º 2018-31/IO - Inspecção Ordinária Juíza de Direito Dra. Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso
---	--	--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0172 - Inspecção Ordinária- (DQJI)			2.06 - Proc. N.º 2018-32/IO - Inspecção Ordinária Juiz de Direito Dr. Ricardo Jorge de Jesus Martins de Barros
---	--	--	---

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Bom com Distinção**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER13-03-2018-0173 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.07 - Proc. N.º 2018-34/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Rita de Melo Justo
Coucelo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER13-03-2018-0174 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.09 - Proc. N.º 2018-36/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Margarida de
Azeredo Albergaria Samara

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **“Muito Bom”**.-----

*

PER13-03-2018-0175 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.10 - Proc. N.º 2018-37/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sónia Kietzmann
Baptista Lopes Gamboa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **“Muito Bom”**.-----

*

PER13-03-2018-0176 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.11 - Proc. N.º 2018-38/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Georgina Marília de
Oliveira Simões Couto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **“Muito Bom”**.-----

*

PER13-03-2018-0177 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.12 - Proc. N.º 2018-39/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Daniela Marisa
Rodrigues Cardoso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER13-03-2018-0178 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.13 - Proc. N.º 2018-42/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Manuel Alexandre
Gonçalves Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - **“Muito Bom”**.-----

*



PER13-03-2018-0179 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2018-43/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Mafalda Maria de Lima
Peixoto Guimarães

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0180 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2018-44/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Catarina Maria Barella
Romão Ribeiro de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0181 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2018-45/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Manuela
Miranda Flores e Gomes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0182 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2018-46/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Renato Filipe Martinho
Marcelino Grazina

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0183 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2018-47/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Joana Catarina Leite de
Andrade

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0184 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2018-48/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cláudia Carminda de
Andrade Pereira e Oliveira Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - **"Muito Bom"**.-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Varela Loja.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER13-03-2018-0185 - Inspeção 2.20 - Proc. N.º 2016-361/IE - Inspeção Extraordinária Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o teor do relatório do Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes, quer quanto à prestação inicial do Exmo. Sr. Juiz de Direito na secção cível e criminal da instância central de -----, onde o mesmo não terá tido prestação adequada, quer na secção/juízo de competência genérica da -----, onde se manifestam evidentes melhorias do mesmo, com eficácia e gestão do serviço, tendo respondido às pendências e às entradas, alcançando resultado positivo e satisfatório, entendem os Membros do Conselho Permanente deste Conselho Superior da Magistratura, em observância do direito de audiência prévia, notificar o Exmo. Senhor Juiz, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser a de se sobrestar a proposta de notação e realizar **com urgência** um relatório inspeetivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2017, de modo a que seja possível aferir se se mantém a subida de rendimento que se constatou e se deixou já arredadas as práticas negativas que lhe foram apontadas inicialmente.-----

*

Neste momento entraram na sala, a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Varela Loja e o Exmo. Sr. Dr. José Alexandre de Sousa Machado.-----

*

PER13-03-2018-0186 - Inspeção Ordinária 2.21 - Proc. N.º 2018-50/IO - Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Sónia Alexandra Sousa de Moura

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0187 - Inspeção Ordinária 2.22 - Proc. N.º 2018-51/IO - Inspeção Ordinária Juiz de Direito Dr. Virgínio da Costa Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0188 - Inspeção Ordinária- 2.23 - Proc. N.º 2018-52/IO - Inspeção Ordinária Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade,** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, atento o elevado número de atrasos referidos no relatório, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----



*

PER13-03-2018-0189 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2018-53/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Curto
Teixeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0190 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2018-56/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Justino Apolinário Duarte
Laranja Strecht Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0191 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2018-57/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria José Dias da
Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0192 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2018-58/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Patrícia Campos de
Oliveira Ferreira Fraga

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0193 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2018-59/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Luís Filipe Amaral dos
Santos Leonor

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0194 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2018-60/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Isabel da Silva
Pereira Neto Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Bom com Distinção"**.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

PER13-03-2018-0195- Inspeção Ordinária (DQJI) 2.30 - Proc. N.º 2017-224/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0196 - Inspeção Ordinária (DQJI) 2.31 - Proc. N.º 2018-61/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Armandina Maria da Silva Lopes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0197 - Inspeção Ordinária (DQJI) 2.32 - Proc. N.º 2018-62/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Teresa de Amorim Braz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0198 - Inspeção Ordinária (DQJI) 2.33 - Proc. N.º 2017-291/IO - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Adelino Diogo Urbano da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0199 - Inspeção Ordinária (DQJI) 2.34 - Proc. N.º 2018-64/IO - Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Pedro José Esteves de Brito

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0200 - Inspeção Ordinária (DQJI) 2.35 - Proc. N.º 2018-65/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.-----

*



PER13-03-2018-0201 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.36 - Proc. N.º 2018-66/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sofia Maria Gomes
Teixeira de Carvalho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0202 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2018-68/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo Jorge Machado
Rodrigues

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0203 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2018-69/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Valéria Barros Gomes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER13-03-2018-0204 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.39 - Proc. N.º 2018-70/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário
Correia Teodósio Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER13-03-2018-0205 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.40 - Proc. N.º 2018-71/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição
Maia Meireles Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER13-03-2018-0206 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.41 - Proc. N.º 2018-72/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isabel Sofia Pinto
Ribeiro Peixoto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade - "**Bom com Distinção**".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER13-03-2018-0207 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.42 - Proc. N.º 2018-74/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. João Miguel Vieira de
Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0208 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.43 - Proc. N.º 2018-75/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Fernando Manuel Barroso
Cabanelas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0209 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.44 - Proc. N.º 2018-76/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. William Alexander Stuart
Themudo Gilman

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0210 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.45 - Proc. N.º 2018-78/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Guerra
Castelhano

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0211 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.46 - Proc. N.º 2018-79/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nelson Nobre Saramago
da Silva Escórcio

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0212 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 2.47 - Proc. N.º 2018-82/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Hermínia Néri de
Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Muito Bom"**.-----



*

PER13-03-2018-0213 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.48 - Proc. N.º 2018-83/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Camila Pereira da Silva
e Sequeira Baptista de Miranda Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER13-03-2018-0214 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.49 - Proc. N.º 2018-84/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Carla Susana da Costa
Campos Guedes Marques

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0215 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.50 - Proc. N.º 2018-86/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Salvador
Guerreiro da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0216 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.51 - Proc. N.º 2018-87/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Graça Maria Andrade
Paula Pissarra

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER13-03-2018-0217 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2018-35/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação da presente proposta de notação para a próxima sessão do Conselho Permanente.-----

*

PER13-03-2018-0218 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2018-88/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Daniela Armanda
Osório Rodrigues

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro - **"Bom com Distinção"**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER13-03-2018-0219 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 1.1.2 - Proc. N.º 2018-89/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Orlando Sérgio Martins
Benício da Silva Rebelo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0220 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 1.1.3 - Proc. N.º 2018-90/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Patrícia Daniela Coelho
Madeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0221 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 1.1.4 - Proc. N.º 2018-93/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Lopes
Alexandre

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----

*

PER13-03-2018-0222 - Inspeção Ordinária-
(DQJI) 1.1.5 - Proc. 2017-424/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: "*o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sustar a atribuição de notação** ao Exmo. Juiz de Direito ----- e **determinar a realização de inspeção complementar** ao seu serviço, entre o fim do período inspectivo já considerado e 31.12.2018.*".-----

*

PER13-03-2018-0223 - Inquérito - (DQJI) 1.1.6 - Proc. 2018-33/IN - Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, e que é do seguinte teor: " a) *No que concerne à matéria dos autos, porque relativa à actividade jurisdicional, não susceptível de prosseguimento disciplinar, propõe-se o seu arquivamento;* -----
b) *Em face das lacunas verificadas no lastro de preparação técnica e da deficiente gestão dos processos, de resto diagnosticadas no recente relatório de inspeção extraordinária e a classificação de Medíocre, para a hipótese de homologação, proponho que a factualidade seja levada em conta em sede do inquérito regulamentar, para aferição da aptidão para o exercício da função.* " -----

*



PER13-03-2018-0224 - Inquérito - (DQJI)

1.1.7 - Proc. 2018-15/IN - Inquérito

Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é arguida a Exma. Sra. Juíza, Dra. ----- da aplicação da pena de "Advertência registada", que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., declarou aceitar, e aplicar-lhe a **pena, a registar, de "Advertência"**. -----

*

PER13-03-2018-0225 - Processo Disciplinar - (DQJI)

1.1.8 - Proc. 2018-55/PD - Processo Disciplinar

Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

PER13-03-2018-0226 - Inquérito - (DQJI)

3.01 - Proc. 2018-2/IN - Inquérito

Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é arguida a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER13-03-2018-0227 - Inquérito - (DQJI)

3.02 - Proc. 2017-476/IN - Inquérito

Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, da aplicação da pena de "Advertência registada", que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, prescindiu do prazo para apresentação de defesa, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., e aplicar-lhe a **pena, a registar, de "Advertência"**. -----

*

PER13-03-2018-0228 - Inquérito - (DQJI)

3.03 - Proc. 2017-407/IN - Inquérito

Juíza de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, da aplicação da pena de "Advertência registada", que depois de devidamente notificada ao Exmo. Sr. Juiz visado, Dr. -----, para apresentação de defesa, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., nada veio dizer, e aplicar-lhe a **pena, a registar, de "Advertência"** e ainda atento o disposto nos artigos 10º, nº 5, parte final, e 74º, alínea c), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, se determina o desconto, na antiguidade do Sr. Juiz, do tempo de ausência ilegítima (sem adequada autorização ou justificação) e, bem assim, o oportuno desconto do vencimento que lhe foi pago pelo período de ausência. -----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER13-03-2018-0229 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

4.01 - Proc. 2017-452/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel
Maria Baptista das Neves

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Isabel Maria Baptista das Neves pelo seu desempenho no extinto Juízo Criminal de Águeda da Comarca de Baixo Vouga no período compreendido entre 01/09/2013 e 31/08/2014 e no Juiz 1 da Secção de Competência Genérica da Instância Local de Anadia (agora Juiz 1 do Juízo de Competência Genérica da Anadia) da Comarca de Aveiro no período compreendido entre 01/09/2014 a 03/04/2017 a classificação de serviço de “SUFICIENTE”.* -----

*

PER13-03-2018-0230 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

4.02 - Proc. 2017-478/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam que a atribuição da notação deve ser **sobrestada** e a Exma. Juíza ----- deve ser **complementarmente inspeccionada pelo serviço entretanto prestado** e o que venha a prestar até ao final 31.08.2018 e após consideração do mesmo lhe seja atribuída a notação que parecer mais adequada.”* -----

*

PER13-03-2018-0231 - Inspeção Ordinária-
(DQJI)

4.03 - Proc. 2018-21/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Natacha dos Santos
Castelo Branco Carneiro

Foi deliberado, por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Doutor João Vaz Rodrigues, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Sra. Juíza de Direito Natacha dos Santos Castelo Branco Carneiro pelo seu desempenho no extinto Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho, Secção Única no período compreendido entre 07/05/2013 e 31/08/2014, no Juiz 2 da Instância Local Criminal de Guimarães no período compreendido entre 01/09/2014 e 31/08/2015 e no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Barcelos no período compreendido entre 01/09/2015 e 31/08/2017 a classificação de serviço de “BOM COM DISTINÇÃO”.* -----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana de Brito.-----

*

PER13-03-2018-0232 - Queixa de Advogado
(GAVPM)

5.3.1 - Proc. 2017/GAVPM/5625 - Queixa de
Advogado

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Advogado, Dr. João Perestrelo da Silva Favila Vieira, em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo de Execução do -----, Dr. -----, no âmbito do processo nº XXXX/XX.XXXXXX que correm termos naquele tribunal, **foi deliberado por unanimidade** instaurar inquérito, designando-se para seu instrutor o Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro.-----



*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Susana de Brito.-----

*

PER13-03-2018-0233 – TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA – (GAVPM)

5.3.2 - Proc. 2018/GAVPM/1156 - Incumprimento de decisão do Tribunal da Relação de Lisboa

Apreciado o expediente remetido por ordem da Exma. Senhora Juíza Desembargadora da 6ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo de Família e Menores de Cascais – Juiz ---, no âmbito do processo nº ----- que corre termos naquele tribunal, após ampla discussão por todos os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, **foi deliberado por unanimidade**, arquivar o presente expediente por os factos descritos não revestirem natureza disciplinar. -----

*

Aprovação da acta n.º 1/2018, do Permanente de 30-01-2018

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 30 de Janeiro de 2018, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 30 de Janeiro de 2018. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. José Maria Sousa Pinto, e Dr. Narciso Magalhães Rodrigues, com a abstenção dos Exmos Srs. Conselheiros, Doutor João Vaz Rodrigues e Dra. Ana Rita Varela Loja, que não estiveram presentes naquela sessão. -----

*

Após, pelas 12.25 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

